



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 571/2006

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Walter Múcio Costa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, 04 cargos isolados de provimento em comissão de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, pertencentes ao grupo de direção e assessoramento superior, em conformidade com a Lei Complementar nº 422/99 de 28/06/99, com a seguinte denominação:

Nº de cargos	Denominação	Nível salarial	Gratificação
02	Diretor Clínico de Unidade Mista de Saúde	XXVIII	Até 100%
01	Diretor do Serviço de Enfermagem do PSF	XVI	Até 100%
05	Supervisor de Setor	X	Até 100%

Art. 2º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Diretor do Clínico do Hospital Municipal nível XVII-A, criado pela Lei Complementar nº 469/2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
Em 19 de abril de 2006


Dr. Walter Múcio Costa
Prefeito Municipal